

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 85, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
25/03/2025  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DO SERVIDOR QUE DEFICIÊNCIA”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.367/2025 e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** que a Normativa DENOR nº 6 de 1999 regula a possibilidade de redução da carga horária dos servidores públicos em determinadas condições, como questões de saúde, cuidados com dependentes ou outras necessidades que comprometam a jornada de trabalho do servidor, desde que estejam em conformidade com as necessidades do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal não trata sobre esta temática, sendo possível invocar, por analogia de normas federais;

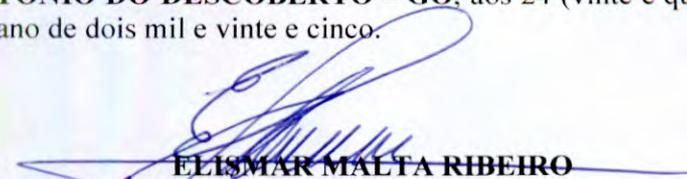
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Normatizar, através deste ato, a concessão de horário especial, conforme a Normativa DENOR nº 6 e 1999, em favor da servidora efetiva **MARIA PAULA BARBOSA DA SILVA**, reduzindo a carga horária de trabalho da servidora de 8 horas para 4 horas diárias, – 20h semanais, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação de horário.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo.

Cumpra-se e Publica-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**ELISMAR MALTA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 106/2025